

SUGESTÃO N°

18 DE
2011



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

CONSELHO DE DEFESA SOCIAL DE ESTRELA DO SUL

DATA DE ENTREGA
04/07/2011

EMENTA:

Sugere Projeto de Lei para acrescentar os arts. 251-A, 251-B e 552-A no Código de Processo Civil, dispondo a baixa de processos e o Plenário Virtual.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 18/2011
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul - CONDESESUL

CNPJ: 03.005.604/0001-19

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG (X) Outros (CONSELHO)

Endereço: Rua Francisco de Vasconcelos, 125 e Rua Iraí de Minas,
s/nº, Centro

Cidade: Estrela do Sul **Estado:** MG **CEP:** 38.525-000

Fone: (34) 3843.1317 / 3843.1397 / 1141 **Fax:** (34) 3843-1317

Correio-eletrônico: andreluis_melo@yahoo.com

Responsáveis: Presidente Zoilda da Paz

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do Conselho supramencionado, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, 4 de julho de 2011.

Cláudio Ribeiro Paes
Secretária em exercício



Altera o CPC

Acrescenta o art. 251-A sobre baixa de processo e prevê o Plenário Virtual no CPC

Art. 1º. Altera o CPC nos termos abaixo:

Art. 251-A. A baixa ou arquivamento de processos somente poderá ser feita pelo Distribuidor ou pelo Escrivão/Diretor de Secretaria, enquanto o arquivamento provisório ou definitivo dependerá de despacho expresso do juiz. (AC)

Parágrafo único: Antes de efetivar a baixa ou arquivar o processo deverá o Escrivão/Diretor publicar a baixa ou arquivamento no Diário On line para ciência pública.

Art. 251-B. A função de Escrivão/Diretor de Secretaria será ocupada por servidores de carreira do Tribunal preferencialmente com curso na área de gestão processual e desempenhada como função de confiança, a qual será de indicação do Juiz da Vara respectiva com homologação pelo órgão do Tribunal. (AC)

Art. 552. O Relator apresentará eletronicamente o seu voto e apenas haverá sessão física de julgamento se o Relator ou os demais Desembargadores pleitearem, bem como se o Ministério Público ou as partes desejarem fazer sustentação oral ou se algum Desembargador apresentar voto divergente. (NR)

Parágrafo único: Após intimação sobre disponibilidade do voto as partes têm cinco dias para pedir sessão física de julgamento. (NR)

Art. 552-A. Os Tribunais deverão estimular a formação do Plenário Virtual para julgamentos.

Parágrafo único: Caso haja Julgamento através de Plenário Virtual ou Físico os interessados deverão se inscrever para sustentação oral, com no mínimo 48 horas de antecedência para melhor gerenciamento da pauta. (AC)

Day

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A proposta visa regulamentar a baixa e arquivamento de processos, dando mais visibilidade ao ato, pois tem acontecido de processos serem baixados indevidamente. Lado outro diferencia baixa e arquivamento e define as pessoas responsáveis.

Lado outro tem se observado que um dos grandes responsáveis pela lentidão processual é a figura do Escrivão/Diretor de Secretaria, inclusive 70% do tempo de um processo é na Secretaria. Nesse sentido, tem se observado que a melhor forma de gestão processual é que o Escrivão seja um servidor de carreira com conhecimento em gestão processual (e não apenas reproduzir despachos de dez anos atrás) e que o juiz possa definir este gestor, pois nos Tribunais Federais já é assim e isto tem um grande resultado, pois há Estados em que o Escrivão tem inamovibilidade e isto tem prejudicado muito a agilidade do processo.

Por fim, a proposta visa agilizar o julgamento dos recursos ao estimular os Tribunais a terem Plenário Virtual, o que já é usado com sucesso pelo STF.

E também muda a forma das sessões de julgamento, pois ainda usam um modelo da época do Império com presença física dos Desembargadores a falta de um deles impede o julgamento do processo. No entanto, se o relator apresentasse os votos antes isto agilizaria o julgamento substancialmente.

ATA DE REUNIÃO DO CONDESESUL

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2011, às 16:00 horas, na Sala do Serviço Social Judicial, sito à Rua Francisco de Vasconcelos, nº125, centro, nesta cidade de Estrela do Sul; reuniram-se a presidente do Conselho Zoilda da Paz, a primeira tesoureira Maria Aparecida da Silva Cunha, Luciana Barbosa Guimarães, segunda secretaria, Dr. André Luis Alves de Melo, representante do Ministério Público, Sargento da Polícia Militar Gilberto Urubetan Cândido, Dr. Eduardo Plachesski Trepiche, Delegado de Polícia Civil da Comarca, Usleina de Fátima Rodrigues, primeira secretaria. A presidente deu inicio a reunião agradecendo a presença de todos, pedindo proteção divina e discernimento para todos. Explicou que é um ano de muito trabalho e de prestação de contas. Esclareceu que o terreno adquirido para a constituição da delegacia de polícia está registrado no cartório de registro civil conforme protocolo 14.192 e Matrícula 10.513 datado 27/01/2011. Em seguida apresentou o ofício nº 4051/11 recebido da Polícia do meio Ambiente de orçamento de 03 softwares, após análise os presentes discutiram a necessidade e urgência da construção da delegacia e devido a prioridade deixaram de ajudar temporariamente a PM. Na oportunidade Dr. André apresentou mais 32 sugestões de alterações de Projeto de Lei e Audiência Pública para apresentar à Comissão Legislativa Participativa, para serem apreciadas e discorreu o objetivo de cada uma delas a seguir:1) Altera os arts. 16,65 e 155 do Código Penal;2) Estimula a criação de Procons e Núcleos de Mediação Familiar;3) Estipula regras para a fixação de dano moral;4) Altera o CPC e simplifica a uniformização de jurisprudência;5) Altera e dá transparência na gestão de contratação de professores por Instituições de Ensino Superior;6) Altera a parte Geral do Código Penal;7) Altera o Código Civil e simplifica a habilitação de casamento;8) Altera o Código de Trânsito para definir o conceito de sucata e baixa nos órgãos de trânsito;9) Altera a lei 9784/99 que regula o procedimento administrativo em caso de atos nulog;10) Aperfeiçoa o CPP no tocante à seleção de jurados;11) Altera o Código Civil e cria a figura da procuração post mortem;12) Altera a Lei de Diretrizes e Base da Educação acerca da expedição de diplomas e certificados pelas IES;13) Criar normas gerais para a segurança pública preventiva;14) Alterar o CPC e prever critérios para baixa e arquivamentos de processos, bem como simplificar as sessões de julgamentos de recursos e estimular o uso do Plenário Virtual;15) Regulamentar a prova oral em concursos públicos;16) Alterar a lei 9099/95 afim de definir prazo para contestação no Juizado Civil e evitar abusos por parte das empresas requeridas; 17) Veda fabricação e importação de veículos de passeio movidos a diesel;18) Consolidação de Leis de Direito Administrativo;19) Consolidação de Leis de Direito Penal, englobando o Código Penal, a Lei de execução Penal, Contravenções Penais e Legislação esparsa; 20) Assegurar ampla defesa nos processos punitivos no Âmbito da Execução Penal; 21) Tipifica o crime de declaração falsa de carência econômica;22) Altera a redação da prescrição na execução penal;23) Regulamenta a prova de títulos em concursos públicos;24) Estimula o serviço voluntário e o serviço militar obrigatório; 25)Estabelece regras para as ações previdenciárias; 26)Estabelece regras para a prescrição em crimes da ordem tributária; 27) Autoriza a criação 40 cargos de Ministro no STJ; 28) Veda a realização de shows com verba publica;29)Regulamenta o cabimento de denúncia anônima com base nos tratados Internacionais; 30)Regulamenta a necessidade de atendimento presencial do consumidor em relação às concessionárias de serviço telefônico, nas cidades com mais de cem mil habitantes;31) Implanta o controle social sobre as Instituições Públicas de Ensino Superior; 32)Estabelece a necessidade de publicidade da produtividade no meio jurídico. A secretaria, Usleina de Fátima Rodrigues, comunicou que a próxima reunião está marcada para o dia 22/03/2011, às 16:00h na sala da assistente social no fórum local. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.